



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 05/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **06 DE MARÇO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 06 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 01/2023**, de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.500/2022, que consolida a legislação que impõe normas às agências bancárias.

Dia 20 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 09/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO LEITE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 138/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção nas calçadas e pistas de ciclistas da Avenida Rodolfo Kivitz.
- N. 139/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a limpeza e manutenção da malha asfáltica no final da Rua Manoel Moraes Filho, no Jardim Maria Helena.
- N. 140/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal estudos para a implantação de um Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência.
- N. 141/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a limpeza e manutenção da malha asfáltica na Rua Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena ao Prefeito Municipal a necessidade de poda e avaliação para possível supressão de uma árvore na Rua Brasília esquina com Rua Vitória, no Jardim São Jorge.
- N. 142/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda e avaliação para possível supressão de uma árvore na Rua Brasília esquina com Rua Vitória, no Jardim São Jorge.
- N. 143/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda e avaliação para possível supressão de uma árvore na Rua Cesarina Constâncio Bordon nº 103, no Jardim Santa Luiza.
- N. 144/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em calçada e a limpeza da galeria pluvial na Rua Manoel de Oliveira Azenha, altura do número 365, Jd. São Manoel.
- N. 145/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Eduardo Leeking, no trecho entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista, pelas razões que especifica.
- N. 146/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de redutor de velocidade na Rua Dr. Sidney de Souza Almeida, no bairro Jequitibás.
- N. 147/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Roberto Sprogis, em toda sua extensão.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

11. **N. 148/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providências e estudo no fluxo do trânsito no horário de entrada/saída dos alunos da APAE.
12. **N. 149/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do campo situado na rua Henrique Felix, no bairro Vila Azenha.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 30/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Theodoro de Oliveira.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

06 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quarta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 120/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de diálogo com farmácias da rede privada para funcionamento 24 horas. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 121/2023**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma marcação no solo de vaga rápida, na Rua Recife, em frente ao número 455, Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 122/2023**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de quatro médicos especialistas: Gastro, Endocrinologista, Reumatologista e Cardiologista. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 123/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento total das ruas Manoel de Oliveira Azenha e Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 124/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de troca da tampa e manutenção da boca de lobo situada na Rua Manoel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 125/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas do Recanto do Guarapari. **INDICAÇÃO N. 126/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da canaleta e implantação de faixa de pedestre na Rua Fioravante Martins, esquina com a Rua Vinte e Cinco, Jardim São Manoel. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 127/2023**, que indica a necessidade de instalação de placa de CARGA E DESCARGA no endereço Rua XV de Novembro, 341, Centro. **INDICAÇÃO N. 128/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada no Calçadão, localizado na Rua Alexandre Bassora. **INDICAÇÃO N. 129/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de um vigia para no Velório, no período noturno, para que as famílias possam velar os entes queridos em segurança. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 130/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar lixeiras na Praça do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 131/2023**, que indica ao Poder Executivo estudos para criação do Programa de conscientização ambiental "Moeda Verde". **INDICAÇÃO N. 132/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparação e limpeza no bueiro que está localizado na Av Rodolfo Kivitz, antes do salão klavin eventos. **INDICAÇÃO N. 133/2023**, que indica ao Poder Executivo a implantação de linha de ônibus que venha atender os moradores do bairro Jardim dos Lagos I e II. **INDICAÇÃO N. 134/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpezas nas praças do bairro Jardim Campos Verde. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 135/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento nas ruas do bairro jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 136/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de iluminação pública (após o semáforo), no trecho do final da Avenida João Pessoa, próximo a Academia Corpo e Energia. **INDICAÇÃO N. 137/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a falta de limpeza, capinação e roçagem no terreno e calçamento, aos fundos do estacionamento de carros na rua Abel Morelo, Jardim Europa. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, MOÇÃO N. 26/2023**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Alves de Amorim Filho (*faixa 01*). **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 98/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização do Ultrassom Digital. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 99/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os serviços de dedetização realizados nas unidades escolares (Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 100/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a função de confiança "Supervisor", nos moldes que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 101/2023**, de autoria do vereador WAGNER



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MORAIS, solicita ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 102/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de manutenções diversas para Secretaria de Educação realizados pela empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 103/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre as vagas para pacientes na Comunidade Geriátrica (convênio com a Prefeitura Municipal). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 104/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações à APAE, sobre a falta de vagas no município. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 105/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 106/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre consultas em especialidades. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 107/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a formação do Conselho Municipal de Esportes. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 108/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo e vertical na Av. Antônio Rodrigues Azenha, altura do nº 63, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 109/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal estudo visando a melhorias para agilizar o tramite de documentos entre as UBS do município e a secretaria municipal de saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 110/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de subvenção aos Bombeiros Civis Voluntários de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 111/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma rua no final da Avenida João Pessoa, interligando-a a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN solicita a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 112/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre área de espera para motociclistas nos semáforos. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 113/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 114/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os valores de repasses às escolas municipais. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 115/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente ao mutirão de melhorias no bairro Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 116/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar conduta do Prefeito Municipal relacionada à falta de divulgação de editais e contratos no Portal da Transparência. É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 02/2023** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações com o Pastor Presidente Cláudio Spiti e Pastora Clea Spiti, pelos 62 anos de fundação da ADNO - Assembleia de Deus de Nova Odessa - Ministério de Madureira. É colocada em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 03/2023** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações com os Pastores Raimundo Moreira Costa e Vagner da Silva Bonfim, pelos relevantes serviços prestados à ADNO - Assembleia de Deus de Nova Odessa - Ministério de Madureira. É colocada em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 04/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, apelo ao Governador do Estado de São Paulo sobre a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 05/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelos belíssimos eventos realizados em formaturas do PROERD no ano de 2022. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 06/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, apelo ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem) acerca de colocação de Guard Rail por toda extensão da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (altura do km 1), divisa entre os municípios de Nova Odessa e Americana. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 07/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 08/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos seis anos do programa Sábado Interativo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 09/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a Secretária de Saúde, com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha "Janeiro Branco". É colocada em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 10/2023** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, aplausos ao Servidor JOÃO BRITO pelos 25 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 11/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, apoio ao reajuste do salário-base dos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 12/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, apoio a implementação no município do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 13/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações a equipe Old School Basketball de Nova Odessa pelo título de campeão do Interclubes Metropolitano. É colocada em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 14/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com o "Studio de Pilates Luciana Costa", que comemorou, no último dia 4 de fevereiro, 9 anos de serviços prestados em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 15/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, aplausos à Sra. Miriam Cecilia Lara Netto, da Secretaria de Obras e Urbanismo e toda sua equipe, pelo recapeamento das Ruas do



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 117/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pela empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli (apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de Educação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2022, foi publicado o edital do Pregão Presencial n. 36/2022, objetivando a contratação de serviço de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de Educação, cuja vencedora foi a empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli.

Assim, em 2 de setembro de 2022, foi firmado o contrato n. 101/2022, com a referida empresa, no valor de R\$ 1.031.999,00 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), para a contratação de 45 (quarenta e cinco) profissionais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos serviços prestados pela empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli à Secretaria de Educação:

a) Atualmente, quantos profissionais da referida empresa atuam na rede municipal de Educação?

b) O número de profissionais contratados é suficiente para atender a demanda existente?

Na negativa, quantas crianças ainda aguardam pelo referido atendimento?

c) Qual o valor mensal recebido por cada profissional?

d) Qual a jornada de trabalho desses profissionais (quatro ou oito horas diárias)?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 118/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Ata de Registro de Preços n. 220/2022, firmada com a empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. EPP, para locação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 30 de novembro de 2022, foi firmada a Ata de Registro de Preços n. 220/2022, com a empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. EPP, objetivando a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida contratação.

a) Quantas horas de trabalho foram prestadas por cada equipamento locado até a presente data? Favor especificar a quantidade de horas por máquina/caminhão/equipamento e o total pago por cada máquina.

b) Encaminhar os relatórios gerados pelo sistema de “software on-line” de gestão de serviços para controle dos equipamentos, máquinas e caminhões utilizado exigidos para a contratação (item 11 do termo de referência).

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 119/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção no teto da sala de atendimento do dentista da UBS 5.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram sobre a falta de atendimento do dentista na UBS 5, no Jardim Alvorada, devido a problemas existentes no teto da sala utilizada pelo referido profissional.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para manutenção do local.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 120/2023

Assunto: Solicita informação ao Prefeito Municipal sobre a criação do cadastro municipal online de pessoas desaparecidas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas vem se juntar aos marcos normativos que resguardam os direitos humanos de crianças e adolescentes, conferindo-lhes prioridade absoluta, visando ampliar um esforço coletivo e de âmbito nacional para a busca e localização dos desaparecidos, inclusive de adultos e idosos.

O cadastro consiste em um banco de dados alimentado com informações sobre pessoas desaparecidas, incluindo os pessoais, como também as informações relativas à identificação civil e à imagem mediante autorização dos familiares.

O cadastro possibilita o registro, a sistematização, a consulta e a difusão de informações sobre casos de desaparecimento de pessoas. Qualquer pessoa poderá registrar o desaparecimento. Os registros constantes do Cadastro Municipal levam em conta o sigilo das informações pessoais. Caso autorizada a divulgação pelo cadastrante, somente serão disseminadas informações básicas, ficando as específicas disponíveis somente aos profissionais responsáveis pela busca, localização e identificação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação do cadastro municipal online de pessoas desaparecidas.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 121/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, situada na Rua São Paulo, n. 425, para a Rua Vitória (lateral da creche).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo representante da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., situada à Rua São Paulo, n. 260, que o questionou sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, situada na Rua São Paulo, n. 425, para a Rua Vitória (lateral da creche), para evitar que as crianças fiquem em risco, devido ao volume de veículos e caminhões que acessam a Rua São Paulo, com destino à referida empresa.

Viabilização do espaço vazio, localizado no fundo da creche, um estacionamento com acesso seguro, para que as crianças, pais, moradores e funcionários da empresa, possam utilizar, em virtude de evitar o alto tráfego de veículos na Rua São Paulo, com a passagem contínua de caminhões.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

A solicitação acima tem preocupação com a integridade física das crianças, mais conforto e segurança aos pais que diariamente deixam seus filhos na creche e depois buscam, ao crescimento do bairro, que com o desenvolvimento da empresa, gera mais empregos aos cidadãos de Nova Odessa, e preza-se o conforto e o bom convívio de todos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, nos moldes requeridos pelo representante da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 122/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

- Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
- Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
- Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município;
- Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 123/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor apresentou os requerimentos n. 30/2021 e 31/2022, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a implantação de melhorias no Parque Fabrício.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela, com a Avenida Brasil.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- Recapeamento da Avenida José Penachione, em toda a sua extensão. Há mais de 9 meses foi começado o recapeamento e foi parado.
 - Retirada de entulho da rua.
 - Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas.
 - Implantação de placas “proibido jogar lixo” na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato e Karlis Burse.
 - Poda das árvores para melhorar a iluminação, pois o local é muito escuro à noite e está virando ponto de tráfico de drogas.
 - Roçagem da área do IZ.
 - Limpar boca de lobo.
 - Manutenção das bocas de lobos situadas na esquina da Avenida José Penachione com a Rua Ângelo Príncipe Padela.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 124/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2022, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 732/2022, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual.

Em atendimento à referida proposição, foi informado que existia um convênio assinado com a CDHU, para construção de moradias, que sofreu uma interrupção em razão do estado pandêmico nacional e, posteriormente, devido ao processo eleitoral.

Por outro lado, durante a inauguração da ETA Santo Ângelo, ocorrida no último dia 24 de fevereiro, o ministro chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, anunciou que a prioridade do Governo Federal é viabilizar as obras do Programa Minha Casa, Minha Vida, relançado no último dia 15 de fevereiro, por meio da Medida Provisória 1.162/2023.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O convênio com a CDHU foi retomado? Quais os próximos passos que deverão ser tomados para a sua consecução?
 - b) O Município irá aderir ao programa Minha Casa, Minha Vida, relançado por meio da Medida Provisória 1.162/2023?
 - c) Outras informações consideradas relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 125/2023

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre a substituição do poste de madeira situado na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do n. 619, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de substituição do poste de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

madeira que está podre na sua base, praticamente solto, na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do número 619, na Vila Azenha.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 126/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a formação acadêmica dos ocupantes dos 13 (treze) cargos de “diretor” e 3 (três) “gestores”, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a existência de denúncias envolvendo a nomeação de profissionais para os cargos de provimento em comissão, em desacordo com as regras contidas na Lei Complementar n. 67/2021, e alterações, e em complementação às informações solicitadas por meio do requerimento n. 74/2023¹, de autoria do ilustre vereador Wagner Moraes, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a formação acadêmica dos ocupantes dos 13 (treze) cargos de “diretor” e 3 (três) cargos de “gestor”, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022.

a) Favor encaminhar relação contendo o nome, o cargo, e a formação acadêmica dos referidos profissionais, bem como cópia dos diplomas/certificados.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 127/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cestas básicas encontradas armazenadas na sala de aula do antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cestas básicas encontradas armazenadas na sala de aula do antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, no Jardim São Manoel.

Na última sexta feira (24/02), realizando trabalho de fiscalização visitamos o antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, encontramos uma sala de aula com quase mil (1.000) cestas básicas armazenadas de maneira irregular.

Tendo em vista que a situação exigia medidas urgentes para evitar o desperdício e a segurança dos alimentos, encaminhamos o ofício n. 001/2023 para a Secretaria de Saúde para que designe a Diretoria de Vigilância Sanitária no local, a fim de sanar essas irregularidades na questão do armazenamento e confinamento das cestas.

Assim, em relação às referidas cestas básicas, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quem autorizou e por que estas cestas básicas estão armazenadas em uma sala de aula, descumprindo normas técnicas e sanitárias?

¹ Solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

b) Para qual programa será destinado estes alimentos? Qual setor responsável pelo controle destas cestas? Enviar em anexo a listagem das pessoas ou famílias que já foram beneficiadas com a doação.

c) A Prefeitura Municipal está ciente que o local onde os alimentos estão armazenados é irregular?

d) Através de qual dotação orçamentária foi realizada a compra destes gêneros alimentícios?

e) Quando foi feita a compra destes alimentos? Quantidades de cestas? Nota fiscal? Empenho e liquidação do produto? De que maneira foi realizada? Enviar em anexo.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

Fotos tiradas do local:



REQUERIMENTO N. 128/2023

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares no nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Jogos Escolares sempre promovem alegria e ensinamentos aos estudantes, alegria porque é lazer, vida e diversão, e ensinamentos porque esporte é aprendizado, disciplina e garra. Ou seja, valores que ajudarão crianças e os adolescentes durante toda a vida. Com o esporte, os estudantes aprendem a lutar por seus objetivos, a trabalhar em equipe, aprendem ganhar e perder.

Nova Odessa passou no ano de 2018 e 2019 por experiências fantásticas com os Jogos Escolares do Município e do Estado, a inclusão social fez parte também dos momentos onde eles se juntam para a prática esportiva.

No ano de 2022 os jogos escolares foram realizados com as crianças dos 5º anos do Ensino Fundamental, nas modalidades de futsal, handebol, queimada e voleibol, e de acordo com matéria divulgada no site da Prefeitura para o ano de 2023 será ampliada para outras séries.

Além de descobrir novos talentos, o objetivo maior é promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, a palavra chave para os Jogos escolares é INCLUSÃO DE ALUNOS.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao Jogos Escolares no nosso município.

a) Para quando está programado os Jogos Escolares este ano?

b) Quais modalidades serão incluídas?

c) Será ampliado para outras séries? Se sim quais serão?

d) As EMEIS também serão incluídas nos Jogos escolares?

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 01 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 129/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que será implantada em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante a audiência pública realizada no último dia 27 de fevereiro pela Secretaria de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2022, em cumprimento a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o vereador subscritor formulou diversos questionamentos sobre a estrutura da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no prédio anexo ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

A preocupação se justifica tendo em vista que é na unidade de terapia intensiva (UTI) que a assistência de saúde tem o seu maior grau de complexidade, por atender pacientes em seu momento de maior fragilidade, gravidade e risco de morte. Tais pacientes precisam de suporte de vida avançado e intensivo, prestado por uma equipe multiprofissional treinada, especializada e em quantidade suficiente.

Nesse sentido, a assistência de saúde com qualidade e segurança nesta unidade representa, na maioria das vezes, a única chance de sobrevivência para estes pacientes graves.

Assim, o delineamento dos requisitos mínimos de funcionamento destas unidades deve incluir de forma cuidadosa o dimensionamento quantitativo e qualitativo; desde a área física necessária, equipamentos e infraestrutura hospitalar de suporte (como laboratório, radiologia, etc.), mas principalmente o dimensionamento e qualificação da equipe multiprofissional que a compõe estando neste último item, o grande diferencial na assistência segura e de qualidade nessas unidades.

Em que pese a inegável importância de viabilizar a abertura desta UTI, de forma a possibilitar o acesso a elas a todos os munícipes, eventual implantação de uma unidade sem condições técnicas mínimas de cumprir o seu papel com garantia de qualidade e segurança, poderá aumentar, em demasia, risco de atendimento inadequado. Unidades que não incluam esses requisitos mínimos, podem ao contrário do que devem se propor, não apresentar os resultados em melhoria de morbidade e mortalidade bem como aumentar os custos na assistência de saúde.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Qual a formação será exigida dos responsáveis técnicos, coordenadores, médicos e demais servidores que atuarão na Unidade de Terapia Intensiva (UTI)?
 - b) A UTI terá de serviço de laboratório clínico disponível 24 horas por dia?
 - c) A UTI disporá de centro de imagens e serviço de radiologia?
 - d) A UTI terá estrutura física necessária, equipamentos e infraestrutura hospitalar de suporte para prestar um atendimento de qualidade à população? Especificar.
 - e) Como será composta a equipe que atuará na UTI? Encaminhar número de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e demais profissionais que atuarão no local.
 - f) Qual a forma de contratação dos profissionais que atuarão na UTI? Será deflagrado concurso público, haverá remanejamento dos concursados ou será contratada uma Organização Social responsável por gerenciar o serviço?
 - g) Quais serviços serão terceirizados?
 - h) Como será a disposição dos leitos de UTI (área comum, quartos fechados ou mista)? Quantos leitos que estarão disponíveis?
 - i) Onde será instalado o posto de enfermagem?
 - j) Haverá espaço para lavatórios exclusivos para uso da equipe de assistência? Será implantada sala de expurgo?
 - k) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 130/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o déficit na execução orçamentária e a existência de dívidas com fornecedores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme as informações contidas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado na edição n. 963, do Diário Oficial do Município (30/01/23), em 2022, foram arrecadados R\$ 293.315.647,98, em contrapartida, a despesa empenhada no período foi de R\$ 316.469.770,54, ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 23.154.122,56, coberto, em parte, pelo saldo de R\$ 14.429.412,54, decorrente de exercícios anteriores.

Nesse sentido, existiria um saldo devedor de R\$ 8.724.710,02.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de dívidas com fornecedores no exercício de 2022, especificando o nome do fornecedor/credor e o valor do respectivo débito.

Requeiro, outrossim, informações sobre o saldo existente decorrente de superávits financeiros de outros exercícios.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 131/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as suplementações realizadas em desacordo com as regras contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 5.335/2022 (LDO para o exercício de 2023).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme as disposições contidas no inciso III, do art. 9º, da Lei n. 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023), o Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa.

Ocorre que, conforme o levantamento anexo, o percentual de suplementações apurado em 2022 alcançou 45,36%, acima do limite legal permitido.

Decretos de Suplementações do Exercício de 2022	
Prefeitura de Nova Odessa/SP	
N.º Decretos	Suplementar
4.512	3.423.500,00
4.523	4.172.400,00
4.540	7.840.234,39
4.549	22.894.700,00
4.563	5.303.600,00
4.571	288.000,00
4.572	9.320.870,32
4.591	8.144.857,26
4.607	21.651.716,33
4.620	10.065.970,00
4.623	100.000,00
4.627	7.634.370,00
4.629	2.662.000,00
4.632	210.000,00
4.648	19.702.695,18
Total	123.414.913,48
Valor total do Orçamento de 2022	272.053.587,01
Percentual de Suplementações	45,36%

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as suplementações realizadas em desacordo com as



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

regras contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve controle sobre as suplementações realizadas durante o exercício?
- b) Houve a comunicação aos setores competentes sobre os limites utilizados com a finalidade de impedir a ocorrência de suplementações em desacordo com as regras legais?
- c) Quais medidas serão adotadas pelo Executivo para evitar falhas dessa natureza?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 132/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da Educação com recursos do Fundeb.

Senhores Vereadores,

Recebemos a informação que a Prefeitura está custeando a licença-prêmio e o abono pecuniário de férias dos profissionais da Educação com recursos do Fundeb 70%, e que tal fato seria irregular, por se tratar de verbas indenizatórias.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da Educação com recursos do Fundeb, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura está custeando a licença-prêmio e o abono pecuniário de férias dos profissionais da Educação com recursos do Fundeb 70%?
- b) Na afirmativa, essa utilização está baseada em qual legislação e/ou regulamentação?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 133/2023

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre a aplicabilidade do Ato Administrativo n. 2/2020, que implementa a tarifa social residencial no município, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Em agosto de 2022, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 595/2022, por meio do qual solicitou informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre a aplicabilidade do Ato Administrativo n. 2/2020, que implementa a tarifa social residencial no município, e dá outras providências.

Resumidamente, nos foi informado que a tarifa social seria implementada com o reajuste/revisão das tarifas.

Considerando que no último dia 1º de março, foi publicada, no Diário Oficial do Município, a Resolução ARES-PCJ n. 481, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Considerando que o Anexo II – Tabela 1 – Valores os preços públicos dos demais serviços, apresenta apenas a seguinte informação: “8.9 – Pedido de tarifa social – gratuito”,

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, postulando informações sobre os métodos de divulgação que serão utilizados pela companhia para atingir às famílias que fazem jus à tarifa social.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUEIRO, ainda, informações sobre a possibilidade de atuação direta da Coden junto à Diretoria de Gestão Social e Cidadania da Prefeitura, para identificar as famílias aptas a requerer o benefício, posto que para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa Residencial Social a família domiciliada deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, com o cadastro devidamente atualizado e deverá ter renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional vigente.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 134/2023

Assunto: Requer informações sobre a implantação de iluminação LED na cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora vem por meio deste requerer informações quanto a implantação de iluminação por LED na cidade.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Há um cronograma municipal do serviço de troca de iluminação por LED? Se sim, apresente-o com as respectivas datas de execução.

b) Haverá instalação em toda a cidade de Nova Odessa? Se sim, qual a previsão de conclusão de instalação?

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 135/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nota-se com as atualizações do CENSO, nossa cidade vem aumentando, e, conseqüentemente, o número de óbitos também, o Cemitério logo não terá espaço físico para receber novas sepulturas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Houve estudo para o novo local do Cemitério Municipal? Se sim apresentar.

b) No caso da resposta à pergunta acima for negativa, apresentar qual impedimento do novo espaço para o Cemitério?

c) Qual a capacidade de vagas do atual Cemitério? Quantas sepulturas estão livres e quantas estão ocupadas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 136/2023

Assunto: Convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre o reajuste da tarifa de esgoto e a implantação da Tarifa Residencial Social para famílias com renda per capita de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Depois de suspender o reajuste das contas de água e esgoto por três anos consecutivos como forma de auxiliar a população no enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Coden Ambiental aplicará nas tarifas uma correção de 15,99%. O último reajuste da Coden foi de 3,78%, aplicado em maio de 2019.

Esse índice foi estipulado pela ARES PCJ, agência reguladora responsável por definir os valores dos reajustes em 64 municípios associados, e aprovado pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, formado por representantes da população, nomeados pelo Chefe do Executivo.

Segundo informações do diretor Técnico Operacional da ARES PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, o valor do reajuste foi calculado com base na inflação acumulada no período de congelamento tarifário, além de estudos sobre dados econômico-financeiros e a estrutura operacional Coden.

A nova tarifa começará a ser aplicada nas contas residenciais, comerciais e industriais com vencimento em maio. Também será válida para os demais serviços prestados pela empresa solicitados a partir de abril, como ligações e religações de água, ligações de esgoto, entre outros.

No mesmo período, entrará em vigor a Tarifa Residencial Social² para famílias com renda per capita de meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único), mecanismo do governo federal para o acesso a benefícios sociais.

A Tarifa Residencial Social garante um desconto mínimo de 50% nos primeiros 10 metros cúbicos de consumo, e de 25% nas faixas de 11 a 20 metros cúbicos.

Em face do exposto, considerando a relevância do assunto para a nossa população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, convocando-o para prestar informações sobre o assunto, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 24 de abril, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao diretor geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, postulando se digne enviar um representante da agência para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 137/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as Atas das reuniões ordinárias realizadas no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Educação.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia das Atas das reuniões realizadas no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Educação, com o devido protocolo de encaminhamento ao TCE.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

² Artigo 10 - "A Tarifa Residencial Social será implementada pelos prestadores de serviços de saneamento regulados pela ARES-PC a partir de 1º de maio de 2019, quando da realização de seus respectivos Reajustes ou Revisões Tarifárias." (Redação dada pela Resolução ARES-PCJ nº 263, de 13/12/2018).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 138/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente em 2023 para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche.

Senhores Vereadores,

Em manifestação do Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais, realizada em 23 de fevereiro do corrente ano, foi informado que o número de ofertas de vagas da rede municipal para 2022 estava em torno de 1.030 (mil e trinta) alunos, atendidos em período parcial ou integral, de acordo com o número de Educadoras de Desenvolvimento Infantil (Ofício n. 7/2022, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 93/2022, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof).

Posteriormente, foi informado o quantitativo de benefícios Programa Bolsa Creche para o ano de 2022, em resposta ao requerimento n. 266/2022, de autoria do ilustre vereador Cabo Natal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demanda existente para 2023 das creches municipais e para o programa Bolsa Creche, em especial:

a) Quantos alunos são atendidos nas creches municipais? Especificar o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

b) Quantas crianças são atendidas na rede particular, por meio do programa Bolsa Creche? Especificar as unidades selecionadas e o número de crianças atendidas em cada unidade, bem como o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

c) Existe lista de espera para o atendimento em questão? Quantas crianças aguardam o atendimento?

d) Há estudo voltado a reabertura da CMEI Prof^a. Walderez Gazzetta, localizada no Jardim Planalto? Na afirmativa, quando a unidade será reaberta e quantas crianças serão atendidas no local? Na negativa, quais os motivos que justificam a não reativação da unidade?

e) Indicar os bairros onde há demanda por vagas.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 139/2023

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar novas quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na semana do dia 24 de fevereiro, foram registradas três quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60, que prejudicaram, sobremaneira, o comércio local e os moradores.

Registre-se que em uma das quedas, os imóveis ficaram por mais de três horas sem energia.

Além de prejudicar as atividades comerciais e as pessoas que residem nessa região, é sábio que as quedas e oscilações na rede de energia elétrica danificam equipamentos elétricos/eletrônicos, causando prejuízos financeiros às famílias e comerciantes.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

à CPFL e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar novas quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60.

Nova Odessa, 2 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 140/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre viabilidade de manutenção nas ruas do bairro Campo Belo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade de manutenção na rua do Bairro Campo Belo. É necessário a delimitação das guias e sarjetas na Rua Bruno Constante Brunelli para melhorar a locomoção dos moradores (idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida) e facilitar o trânsito dos veículos.

Isto posto, postulo as seguintes informações:

1. Qual o prazo de realização da manutenção?
2. Existe plano de contingência para melhorar as vias do bairro após as chuvas?
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULO BICHOF

REQUERIMENTO Nº 141/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção e revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, o vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que solicitam a manutenção e revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova localizadas nas ruas: Rua da Felicidade, Rua da Alegria e Rua da Amizade.

Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual o cronograma de manutenção das praças do bairro Residencial Terra Nova?
2. Existe a previsão de realização do serviço de revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova?
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 17/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Cerca de 500 atletas de mais de 60 cidades da região e até de outros estados participaram no último final de semana (dias 04 e 05/02), em Nova Odessa, da 3ª edição do campeonato de cross fit Your Camp. Esta terceira edição movimentou o Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, com a disputa de várias provas de resistência.

Além de agitar a cidade, o evento fomentou a economia local, movimentando a rede hoteleira, restaurantes, bares e lanchonetes entre sexta-feira e domingo. Cerca de 4 mil pessoas passaram pelo ginásio entre sábado e domingo.

Destaque ainda para a “entrada solidária”, que arrecadou centenas de litros de leite e milhares de quilos de alimentos não perecíveis, que foram destinados aos trabalhos do Fundo Social de Solidariedade do Município.

A organização do Cross Fit Your Camp fez ainda a doação de 52 lâmpadas de LED para o Ginásio Municipal do Jardim Santa Rosa. “Todos os eventos que ocorrem em Nova Odessa passam pela Secretaria Municipal de Esportes. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23174>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 19/2023

Assunto: Aplausos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

A conquista foi fruto da dedicação do congratulado que estudou em escola pública durante todo o ensino médio, frequentando a escola Estadual João Thienne.

Desejamos ao congratulado sucesso nessa nova etapa de sua vida, e no futuro, que seus esforços sejam frutos de grandes conquistas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua José Blanco, 350, Residencial Imigrantes – Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 20/2023

Assunto: Aplausos ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para o Fundo Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para Fundo Social.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados mais de 3 toneladas de alimentos para o fundo social, onde visa ajudar mais vidas carentes e necessitadas. Além disso, o Ginásio



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Esportes do Jardim Santa Rosa recebeu doação de 52 lâmpadas de LED.

O evento fomentou a economia da cidade, movimentou a rede hoteleiras, restaurantes, bares e lanchonetes. Cerca de 4 mil pessoas passaram no ginásio.

Parabenizo Thiago Gentil e seu adjunto José Henrique, pelo excelente trabalho que estão desenvolvendo em nossa cidade. Os congratulados têm um grande amor pelo esporte, eles demonstram dedicação que tem pela Secretaria de Esportes, sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 21/2023

Assunto: Aplausos a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de FEVEREIRO de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 22/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 23/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 24/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 25/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o "M9", pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o "M9", pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Marivaldo Eliane Liberato mais conhecido como "M9" é um dos grandes nomes do futebol amador de Nova Odessa e região, além de ser um multicampeão é uma pessoa muito querida e respeitada na sociedade. Está marcado na história de Nova Odessa como um dos jogadores que mais conquistaram títulos amadores, além de sua trajetória no futebol profissional. Recentemente atuando pela belíssima equipe do Guarapari conquistou aos 45 anos o troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Além de suas conquistas no futebol Marivaldo o "M9" desenvolve um trabalho social esportivo há muitos anos, é o fundador do belíssimo projeto Meninos Brilhantes, onde atende diversas crianças do município. Marivaldo atualmente compõe a equipe da Secretaria de Esportes de Nova Odessa, onde desenvolve um excelente trabalho em conjunto.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 27/2023

Assunto: Aplausos ao Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Thiago é formado em Administração de empresas, casado e pai de duas meninas, já esteve a frente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Americana no início de sua vida pública.

Alguns anos depois trabalhou na AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas), que abrange 20 municípios da RMC, logo após foi convidado a assumir como diretor do Escritório Regional de Campinas, que contemplam 90 cidades da região administrativa de Campinas.

Já no início de 2021 foi para o Palácio dos Bandeirantes para fazer parte da subsecretária de articulação política da Casa Civil, em abril de 2021 recebeu o convite do seu maior desafio profissional até o momento, trabalhar ao lado do Secretário Estadual de Saúde Dr Jean Gorinchteyn em plena pandemia. Thiago continua prestando seu trabalho com o atual Secretário Estadual de Saúde Eleuses Paiva.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 28/2023

Assunto: Congratulações com à **"inFlux Nova Nova Odessa"**, que comemorou, em Janeiro, 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **"inFlux"** pelos 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 25 de janeiro de 2023.

A inFlux Nova Odessa completou 5 anos, está entre as 10 melhores escolas do país. A Franqueadora promove competição, entre as unidades e Nova Odessa foi premiada pelo segundo ano consecutivo. A unidade está entre as dez melhores escolas da inFlux Franchising, rede que já conta com mais de 150 unidades em todo país e uma escola na Europa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à inFlux, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 29/2023.

Assunto: Aplausos a **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto “**COZINHA ALIMENTO**”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto “**COZINHA ALIMENTO**”.

O projeto visa a capacitação de agentes multiplicadores, o “Cozinhamento” promove ações de segurança alimentar e nutricional sustentáveis e de incentivo à geração de renda e empreendedorismo.

Através do projeto, será aplicado os cursos Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Produção de Pães, Produção de Pizzas, Produção de Salgadinhos e cursos de confeitaria. Os cursos vão gerar ocupação e renda para as famílias, incluindo para os jovens, que veem na Gastronomia uma opção de carreira e negócios.

Parabenizo **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Sempre fazendo o melhor para o Setor de Alimentação Escolar, e sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 31/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 32/2023

Assunto: Aplausos ao **Bar da Independência**, pelos seus seis anos de atividade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as Senhoras Andréia Guastalli e Cassia Guastalli Barbosa, pelos seis anos de atividade do Bar da Independência.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Mas esse empreendimento, que tem à frente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

duas mulheres guerreiras que sustentam carinhosamente esse negócio e hoje comemora seis anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar as empreendedoras, os colaboradores e os clientes desse estabelecimento. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e fazer Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 33/2023

Assunto: Aplausos ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados no Litoral de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados pelas chuvas no Litoral de São Paulo.

Através do Fundo Social e Prefeitura viabilizaram doações para a cidade de São Sebastião no Litoral Norte de São Paulo, onde houve a tragédia, as doações serão distribuídas para mais de 2,2 mil famílias.

Parabenizo **EDSON**, pela iniciativa de solidariedade, onde fez a doação de (seis) 06 mil toneladas de produtos de limpeza para socorrer as famílias necessitadas. Sempre fazendo a diferença em nosso município.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 34/2023

Assunto: Congratulações a todas as mulheres pelo "Dia Internacional da Mulher".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todas as mulheres pelo "Dia Internacional da Mulher", comemorado no dia 08 de março.

Considerando que a data é um marco histórico de grande importância, pois relembra a luta de operárias têxteis, ocorrida no ano de 1857, em uma fábrica de Nova Iorque, nos Estados Unidos, que entraram em greve para reivindicar a redução da jornada de trabalho de mais de 16 horas por dia para 10 horas e que morreram queimadas em um incêndio ocorrido naquela fábrica. No ano de 1910, em uma Conferência Internacional de Mulheres realizada na Dinamarca, restou decidido, em homenagem a essas mulheres, comemorar-se o dia 08 de março como "Dia Internacional da Mulher".

Comemoração muito feliz e importante neste século XXI, principalmente com o avanço do tempo, a mulher recebe todo respeito e admiração pela sua grandeza e determinação, postura adquirida na realidade presente, no cenário nacional e mundial.

A história mostrou que no passado havia discriminações em torno da mulher que sofria muito e era banalizada por vários seguimentos da sociedade, inclusive religioso e político. Graças a Deus e as mulheres guerreiras que lutaram no passado, através de movimentos para



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

sua liberdade e emancipação, no moderno estilo de vida hoje se pode observar que as mulheres ocupam relevantes serviços, em várias categorias.

A mulher sempre foi e será a coluna da família. Em 08 março, todos juntos, vamos celebrar esta festividade, atribuindo a mulher a sua majestosa sensibilidade.

Parabéns a todas as mulheres, solteiras, casadas, viúvas, mães e avós que Deus, em sua bondade infinita, dê a cada uma de vocês, saúde, paz e todas as graças merecedoras na dignidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 35/2023

Assunto: Congratulações a **Amanda de Lima Silva Prigioli, Lucas Kal Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva**, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida a **Amanda de Lima Silva Prigioli, Lucas Kal Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva**, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa

Os congratulados merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho de excelência, com qualidade, expandindo o comércio da cidade no ramo alimentício, em um ambiente muito aconchegante.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: REPÚDIO ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal possui três funções básicas. A primeira é a função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. Depois vem a função deliberativa e a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito.

A função legislativa da Câmara Municipal é referente à elaboração das leis. A Câmara de Vereadores é responsável por criar, discutir, modificar e aprovar as leis que serão cumpridas no município. Leis sobre o orçamento municipal, tributos, concessões de isenção e benefício fiscal, estão entre as que competem à Câmara Municipal.

Compete à Câmara também, a função deliberativa e fiscalizadora. A função deliberativa está ligada à elaboração do Regimento Interno, eleição da Mesa Diretora, conceder posse ao prefeito e seu vice, além de outras definições ligadas ao serviço interno, como a gestão de servidores. A função fiscalizadora se refere ao acompanhamento das atividades da administração municipal, o acompanhamento das ações do prefeito. A Câmara Municipal que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

fiscaliza se os recursos do município estão sendo administrados corretamente, conforme previsto no orçamento, e julga a prestação anual de contas, apresentada pela Prefeitura.

Ocorre que, ainda que esta Câmara Municipal cumpra todos os seus papéis dentro do município, não vem sendo respeitada como deveria pela atual Administração, Prefeitura Municipal e Coden Ambiental, como ficou evidenciado no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023, em que o Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento foram impedidos de fazerem parte da bancada de autoridades.

Vale destacar que fora comunicado à Coden que o vereador Paulinho Bichof seria o representante do Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa no evento e que a assessoria da Coden encaminhou mensagem no dia anterior ao evento para o ilustre vereador informando inclusive o tempo que seria destinado para sua fala na bancada de autoridades. O que não aconteceu.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof (Paulo Henrique Bichof) e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Miriam Cecília Lara Netto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Miriam Cecília Lara Netto.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais (art. 1º, inciso VII), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Miriam Cecília Lara Netto.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense à senhora Miriam Cecília Lara Netto.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Mirian, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO N. 186, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DE CERTIFICADO DIGITAL DE ASSINATURAS NO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

Art. 1º. O inciso III do art. 8º da Resolução n. 186, de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

I – (...);

II – (...);

III - remeter o arquivo, assinado digitalmente, à Secretaria Administrativa da Câmara”.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 8º da Resolução n. 186, de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

Parágrafo único. Quando a propositura tiver mais de um autor, o vereador que a elaborar deverá encaminhá-la aos demais vereadores até que todos aponham sua assinatura digital.

Art. 3º. Ficam revogados os § 1º e § 2º do art. 9º da Resolução n. 186, de 26 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

03 – PROJETO DE LEI N. 124/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, PROÍBE A VEICULAÇÃO DE MÚSICA COM INSINUAÇÃO OU APOLOGIA AO SEXO E À VIOLÊNCIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

Art. 1º. Fica proibida, no Município de Nova Odessa, a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos seguintes locais:

I – parques infantis;

II – casas de eventos infantis, e

III – veículos que transportem crianças.

Art. 2º. Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar perante ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a violação comprovada da presente Lei implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador

PARECERES:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/90), no desempenho da sua função de assentar normas gerais acerca da proteção da infância e juventude, **contém um Título todo voltado à prevenção de violações aos direitos desses seres humanos em processo de formação**. Dentre os seus dispositivos, trazemos à colação o teor dos arts. 70 e 71 do ECA por serem imprescindíveis à elucidação do tema:

"Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento." (Grifos nossos).

Em cotejo com os dispositivos transcritos devemos considerar a norma encartada no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim dispõe:

"Art. 258. **Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:**

Pena - multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias".

Assim, realizando uma interpretação sistemática dos dispositivos indigitados (e sempre à luz do princípio interesse do menor, alicerce do Estatuto da Criança e do Adolescente), pode-se claramente inferir que as crianças têm direito à diversão e ao lazer de forma condigna com a sua especial condição de pessoas em formação.

Assim, ao vedar a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos parques infantis, casas de eventos infantis, e em veículos que transportem crianças, a proposta abraça e reforça conduta já prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício da competência suplementar conferida ao Município.

Caso reste comprovado que nos locais vedados por esta lei são executadas músicas consideradas impróprias e ofensivas ao público infantil haverá flagrante violação das disposições do ECA, sendo aplicável o art. 258 do mesmo Estatuto.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

A competência para legislar sobre a **proteção à infância e à juventude** é da **União**, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV - proteção à infância e à juventude;"

Assim, conforme entendimento do STF "**não pode o legislador municipal, a pretexto de legislar concorrentemente ou suplementar a legislação federal, invadir a competência legislativa deste ente federativo superior**" (RE 313.060, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 29/11/2005).

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reconhecido a inconstitucionalidade de leis nesse sentido, por **violação do pacto federativo**.

Nesse sentido são os seguintes precedentes:

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**. Lei nº 3.026, de 14 de junho de 2018, do Município de Martinópolis, que "institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção às crianças de textos, imagens, vídeos e **músicas pornográficas**, e dá outras providências". **OFENSA AO PRINCÍPIO DO PACTO FEDERATIVO. Reconhecimento. Município que não dispõe de competência para legislar sobre "proteção à infância e à juventude" (CF, art. 24, XV) ou sobre "diretrizes e bases da educação nacional" (CF, art. 22, XXIV). Precedentes. VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Reconhecimento. Lei impugnada, de iniciativa parlamentar, que interfere na prestação de serviços públicos. Inconstitucionalidade manifesta. Ação julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2178089-84.2018.8.26.0000 Requerente: Prefeito do Município de Martinópolis Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis. Julgamento: São Paulo, 20 de fevereiro de 2019).**

"**DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**. Lei nº 2.275/2018, do Município de Cravinhos que institui a Política Municipal 'Infância sem pornografia', conexas às diretrizes para prestação do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

serviço público destinado à proteção de crianças e adolescentes do Município. Invasão da esfera de competência legislativa federal. Afronta ao pacto federativa. Competência da União para Legislar sobre o tema, conforme artigos 22, I e XXIV e 24, XV, da Constituição Federal. Violação do artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo que impõe ao Estado e Municípios a observância da repartição de competências estabelecida na Carta Magna. Ação procedente” (ADIN nº 2249851-97.2017.8.26.000, Rel. Des. Ferraz de Arruda, j. 14/11/2018).

No mesmo sentido é o entendimento do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, externado no parecer nº 1170/2022:

“PG – Processo Legislativo. Projeto de lei que proíbe a execução de músicas com insinuação ou apologia ao sexo e à violência em parques infantis e em veículos que transportam crianças. Análise da validade em tese. Considerações.

(...)

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da inviabilidade jurídica de eventual projeto de lei no sentido aventado. No entanto, reiteramos que constatada a infração às normas de proteção a crianças e adolescentes dispostas no ECA cabível representação perante os órgãos de controle, o que pode ser procedido inclusive pelos Edis ou o manejo do poder/dever de fiscalizar pelo Poder Legislativo”.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proibição não irá impactar as contas públicas, posto que o Município já dispõe de órgãos (CMDCA e Conselho Tutelar) e orçamento específicos para atuar na proteção da criança e do adolescente.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proibição é necessária, tratando-se de um mecanismo de devesa e preservação das crianças em ambientes públicos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe de órgãos (CMDCA e Conselho Tutelar e fiscais de obras e posturas) e orçamento específicos para atuar na proteção da criança e do adolescente.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 134/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA EM DEFESA DOS DIREITOS E DA DIGNIDADE DAS EDUCADORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Art. 1º. Fica instituído o ‘Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil’ no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de dezembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ANTONIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial o ‘Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil’

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A presente proposição abraça a luta das educadoras de educação infantil que buscam por reconhecimento e valorização de suas atividades do magistério, independentemente da denominação do cargo que ocupam.

A data eleita remete àquela fixada no âmbito do Estado (Lei n. 17.427, de 08/10/2021, que institui o "Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil").

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente propositura abraça a luta das educadoras de educação infantil que buscam por reconhecimento e valorização de suas atividades do magistério, independentemente da denominação do cargo que ocupam.

A data eleita – 5 de dezembro – remete àquela fixada no âmbito do Estado (Lei n. 17.427, de 08/10/2021, que institui o "Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil").

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA TIÃOZINHO DO KLAVIN

05 – PROJETO DE LEI N. 10/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA E DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE TRANSAÇÃO, CONCILIAÇÃO, ACORDO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA DE RECURSOS, BEM COMO A CONCORDAR COM A DESISTÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SEJA PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O Município de Nova Odessa será representado em juízo por seu(ua) Procurador(a) Jurídico, os quais poderão transigir, conciliar, acordar, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

§1º Compete ao Procurador(a) Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta à Secretaria de Finanças e Planejamento sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.

§ 2º A realização dos atos processuais mencionados no caput deste artigo dependerá de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município (Secretário de Assuntos Jurídicos ou Procurador do Município).

Art. 2º As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior a 30 (trinta) salários mínimos, salvo se houver renúncia, pela parte contrária, do montante excedente.

§1º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

§ 2º Na hipótese de conciliação judicial, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, e as custas serão devidas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

§ 3º Em caso de litisconsórcio ou ações coletivas, o limite do valor contido no caput do presente artigo será multiplicado pelo número de autores participantes do mesmo processo.

Art. 3º - Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o(a) Procurador(a) Jurídico do Município poderá realizar transações, conciliações ou acordos judiciais, desde que o valor da causa não ultrapasse 30 (trinta) salários mínimos e que haja jurisprudência local ou nacional consolidada em desfavor dos Entes Públicos, demonstrada na forma do art. 1º, § 2º, desta Lei.

§ 1º Nas ações em que o valor for superior ao determinado no caput, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 2º Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 3º O representante judicial do Município está autorizado a não recorrer de sentenças e acórdãos proferidas no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, desde que demonstrado mediante parecer fundamentado e consentido pelo Prefeito que a matéria encontra-se pacificada no Tribunal "ad quem", a fim de evitar o agravamento dos ônus sucumbenciais.

Art. 4º O representante judicial do Município poderá transigir, conciliar ou acordar, deixar de recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, nos termos do art. 1º, § 2º, desta Lei, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - enunciados de súmula vinculante e súmulas dos Tribunais Superiores;

III - acórdãos em incidente de assunção de competência;

IV - acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas;

V - acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

VI - jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho ao tempo dos atos processuais previstos no caput deste artigo;

§ 1º Os representantes judiciais do Município estão dispensados de interpor recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista, se a pretensão recursal estiver consubstanciada em simples reexame de prova.

§ 2º Em qualquer hipótese, o procurador deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando o juiz da dispensa em recorrer ou da desistência, justificando o ato.

Art. 5º A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 4º não afasta o dever de recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos, desde que o fundamento seja relevante e determinante para decisão judicial em favor da Fazenda Pública:

I - incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 337, incisos I a XI, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

II - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;

III - ocorrência de pagamento administrativo;

IV - prescrição e decadência;

V - ilegitimidade ativa ou passiva;

VI - ausência de qualquer das condições da ação;

VII - ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

VIII - verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;

IX - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

X - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou

XI - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 6º Salvo nas ações de competência do Juizado Especial, o Procurador deverá informar ao juízo da não apresentação da contestação, requerendo a aplicação do art. 90, §4º, do CPC.

Art. 7º É vedado ao Procurador(a) Jurídico a celebração de transação, conciliação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária.

Art. 8º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão impostam a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

Art. 9º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 10. Fica, excepcionalmente, os Procuradores Jurídicos autorizados a firmar acordo em processos judiciais cujos limites, em conjunto ou separadamente, superem os limites fixados no art. 2º desta Lei, desde que o Chefe do Executivo concorde, inclusive aqueles em que a Fazenda Pública for a parte perdedora e que pressuponha parcelamentos viabilizadores do pagamento, bem como naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita.

§ 1º A Autorização do *caput* deve ser precedida de parecer jurídico sobre a legalidade da celebração de acordo e parecer da Secretaria de Finanças e Planejamento sobre a viabilidade econômica para a celebração da avença.

§ 2º Para os acordos celebrados na forma do *caput* poderá ser feito parcelamento em até 90 (noventa) vezes.

Art. 11. Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.997, de 27 de outubro de 2015.

Art. 12. Verificada a prescrição ou a decadência de créditos fiscais, o representante judicial do Município não procederá ao ajuizamento da competente execução, providenciará a extinção de eventuais ações executivas em trâmite, bem como não recorrerá e desistirá dos recursos já interpostos.

Art. 13. Fica vedada a realização de acordos, transação e conciliação que incidam sobre crédito tributário.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que autoriza e dispõe sobre as hipóteses de transação, conciliação, acordo, dispensa ou desistência de recursos, bem como a concordar com a desistência do pedido formulado pela parte contrária nas ações judiciais em que o Município de Nova Odessa seja parte e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

No que tange à **iniciativa**, o projeto fundamenta-se no art. 46, II da Lei Orgânica do Município, já que cabe ao Prefeito criar, estruturar e conferir atribuições aos órgãos da Administração Pública.

No tocante à **competência**, o art. 30, I da Constituição Federal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de **interesse local**.

A criação de mecanismos de conciliação, hipóteses de acordo, transação ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Nova Odessa é parte se



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

insere, efetivamente, na definição de interesse local, pois resta evidente que, ao estabelecer meios para estabelecer meios para a controvérsia judiciais que envolvam a Administração Municipal, a minuta do projeto veicula matéria de relevância para o Município, não atrelada às competências privativas da União (art. 22 da Constituição Federal), por consistir na mera padronização da atividade da Procuradoria do Município.

De outra parte, a proposição veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 67 da Lei Complementar n. 45/2021. Reproduzo, a seguir, relevantes trechos do abalizado parecer jurídico, cujos fundamentos adoto para motivar o entendimento desta Comissão:

“(…) Portanto, sob os critérios da competência e da iniciativa, não se vislumbram vícios de ordem formal que possam impedir a tramitação da minuta de projeto de lei quando enviada ao Poder Legislativo Municipal. (…)

(…) As medidas pretendidas com o projeto de lei são legítimas sob o ponto de vista da **economicidade** e da **eficiência** da Administração Pública, pois antecipam o resultado dos processos e garantem algum proveito ao Poder Público nas causas em que a derrota é bastante provável.

(…) Ainda, a proposta apresenta as hipóteses de conciliação, desistência e ausência de contestação em casos específicos, com limites em relação ao valor e às peculiaridades do processo, ou seja, somente nos casos em que realmente há vantagem para o Município, sem prejuízo para o interesse público. A propósito, o STF já reconheceu que há casos em que o princípio da indisponibilidade do interesse público deve ser atenuado, mormente quando se tem em vista que a solução adotada pela Administração é a que melhor atenderá à últimação deste interesse, como ocorre com a presente minuta de projeto de lei”.

Na fl. 18 do processo n. 8.921/2022, o Procurador do Município entendeu ser necessário que conste dispositivo no sentido de que as transações advindas deste diploma legal se referem apenas aos créditos de natureza não tributária, já que a transação em matéria tributária, importando extinção do crédito (art. 156, inciso III do CTN), deve receber disciplina específica, conforme exigem o art. 171 do Código Tributário Nacional e artigo 288 do Código Tributário Nacional.

Da leitura da proposição, extrai-se que esta recomendação foi devidamente observada mediante a inserção do art. 13, contendo a seguinte redação: **“Fica vedada a realização de acordos, transação e conciliação que incidam sobre crédito tributário”**.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza e dispõe sobre as hipóteses de Transação, Conciliação, Acordo, Dispensa ou Desistência de Recursos, bem como a concordar com a Desistência do Pedido formulado pela parte contrária nas Ações Judiciais em que o Município de Nova Odessa seja parte e dá outras providências.

Resumidamente, conforme salientado pelo Chefe do Executivo, na exposição de motivos, a proposta alinha-se ao princípio da eficiência administrativa, possui baixa impacto orçamentário e não provocará mudanças na organização administrativa do Município.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, ressalto as disposições contidas no § 1º do art. 1º e no art. 7º do projeto de lei que exige a prévia consulta à Secretaria de Finanças e Planejamento sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo, e veda a celebração de transação, conciliação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária, respectivamente.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza e dispõe sobre as hipóteses de Transação, Conciliação, Acordo, Dispensa ou Desistência de Recursos, bem como a concordar com a Desistência do Pedido formulado pela parte contrária nas Ações Judiciais em que o Município de Nova Odessa seja parte e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A proposta alinha-se ao princípio da eficiência administrativa, possui baixo impacto orçamentário e não provocará mudanças na organização administrativa do Município.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 03 de março de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 14/2023

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Leite' e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Leite" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de junho.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Leite".

A cadeia de produção do leite envolve, aproximadamente, quatro milhões de pessoas para garantir, na mesa do consumidor, um produto seguro e de alto valor nutritivo. Rico em lipídios (gordura), carboidratos, proteínas, sais minerais e vitaminas, o leite é o alimento que consegue sozinho suprir as necessidades nutricionais do indivíduo nos primeiros meses de vida.

Com alta concentração de cálcio e boa quantidade de fósforo, é um alimento fundamental para formação e manutenção dos ossos. Sua proteína de alta qualidade favorecem a formação e manutenção dos tecidos e a variedade de vitaminas (A, D, E, K e do complexo B), favorece a visão, crescimento, processos imunológicos, de reprodução, antioxidantes e auxiliam na saúde da pele.

Em nosso Município, para atender as demandas dos produtores e consumidores, a equipe de pesquisadores do Instituto de Zootecnia desenvolve projetos e oferece serviços pelos seus laboratórios no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Bovinos Leiteiros e no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Genética e Biotecnologia. Os pesquisadores do IZ atuam na área de produção de leite de vaca e de búfala, incluindo estudos em nutrição animal, reprodução, melhoramento genético e qualidade do leite.

Em 2022, o Instituto de Zootecnia comemorou, em 1º de junho, o Dia Mundial do Leite, cuja data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) com o objetivo de incentivar o consumo de produtos lácteos.

Entendemos que a inserção de uma data similar, no calendário oficial do Município, contribuirá na difusão de informações sobre os benefícios do consumo de tais produtos e enaltecerá os relevantes trabalhos prestados pelos pesquisadores do Instituto de Zootecnia.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.835, de 14.11.2014, do Município de Suzano, que Incluiu no calendário oficial de festividades daquela localidade "o evento denominado Ano Novo Chinês". Vício de iniciativa não configurado, já que o aludido diploma não impôs obrigação ao Executivo, nem criou despesa. Ação improcedente". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259356-49.2016.8.26.0000, rel. Des. Arantes Theodoro, j. em 10 de maio de 2017).

"Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente". (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

No mesmo sentido: **"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

PROFESSOR ANTONIO